



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade  
CEP 88040-900 – Florianópolis – SC

**EDITAL N° 04/CEST/CA/CED/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
REMUNERADOS**

O Colégio de Aplicação, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do edital nº **04/CEST/CA/CED/2026**, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital N° 18/PROGRAD/2025 e seus editais complementares, conforme disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Pedagogia e demais licenciaturas da UFSC, para atuar no setor Colégio de Aplicação/UFSC. As atividades a serem desenvolvidas contemplam o apoio à coordenação da disciplina de educação especial e demais professores para: 1. Contribuir na elaboração de tabelas, gráficos e recursos audiovisuais acessíveis; 2. Auxiliar na conversão de textos longos e complexos em linguagem mais acessível (linguagem objetiva, legendagem, inclusão de imagens); 3. Apoiar no desenvolvimento de roteiros, checklists, materiais em letras ampliadas e sequências de tarefas com apoio visual (símbolos PCS, pictogramas) para organização e autonomia de estudantes; 4. Colaborar na adaptação de jogos e atividades com texturas, pesos e formatos que facilitem o manuseio e o aprendizado cinestésico; 5. Auxiliar na elaboração de apresentações (slides) para garantir alto contraste, fontes acessíveis e compatibilidade com leitores de tela bem como, na adaptação de vídeos educativos com recursos de legenda; 6. Contribuir com a catalogação, organização e manutenção do acervo de recursos e tecnologias assistivas do Atendimento Educacional Especializado (AEE); 7. Participar ativamente das reuniões de planejamento/orientação/supervisão com o professores, contribuindo com sugestões de recursos e adaptações; 8. Auxiliar na coleta de dados e no registro para a construção do Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) quando necessário e pertinente; 9. Contribuir com a realização de pesquisa sobre novas tecnologias assistivas, softwares educativos e metodologias inclusivas para sugerir sua implementação na rotina da escola; 10. Participar de encontros formativos com a temática do Desenho Universal da Aprendizagem e suas aplicações práticas; 11. Participar da aplicação do recurso elaborado para avaliar sua funcionalidade e se necessário, sua reformulação.

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da Instituição, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

## 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que atendam cumulativamente aos critérios mínimos estabelecidos no Anexo I do Edital PIBE vigente, além dos requisitos estabelecidos a seguir:

- 2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;
- 2.1.2. Estar regularmente matriculado e frequente em curso descrito no item 1.2;
- 2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;
- 2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
- 2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
- 2.1.6. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
- 2.2. O candidato que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado.

## 3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em 23/02/2026 e final em 18/12/2026

3.2 O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

3.3. A UFSC concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O estagiário terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de 10 a 17 de fevereiro de 2026.

4.2 O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: [ana.paula.ferraz@ufsc.br](mailto:ana.paula.ferraz@ufsc.br), com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários – Edital nº 04/CEST/CA/CED/2026”, os documentos abaixo descritos

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado ([Anexo I](#));
- b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
- c) Atestado de matrícula do semestre 2026/1;
- d) Currículo atualizado;

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo

aquele que preenche-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no neste edital, bem como fora do prazo estipulado.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.

5.2. A(s) vaga(s) não ocupada(s) nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

5.4. A implementação das vagas reservadas observará integralmente as regras de distribuição, ocupação, validação e remanejamento previstas no Edital PIBE vigente (PIBE 2026) e em seus anexos.

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio da análise de conhecimentos e/ou experiência nos seguintes pontos:

- Disposição para aprender sobre **DUA (Desenho Universal para a Aprendizagem)** e interesse em pesquisar novos aplicativos e métodos que facilitem a inclusão bem como, proatividade para antecipar barreiras de acessibilidade.
- Conhecimento acerca do Pacote Office/Google Workspace: Foco especial em PowerPoint/Slides (para criação de materiais visuais) e Excel/Sheets (para organização de acervos e gráficos).
- Edição Básica de Imagem e Vídeo: Conhecimento em ferramentas como Canva, CapCut ou similares para inserção de legendas e ajuste de contraste.
- Tecnologia Assistiva: Noções básicas sobre leitores de tela (como NVDA ou TalkBack) e softwares de comunicação alternativa.
- Capacidade de síntese e reescrita de textos complexos para níveis de compreensão básica.
- Habilidade manual e criatividade para confeccionar recursos táteis (uso de texturas, relevos e adaptações físicas).

6.2. Havendo empate, será priorizado o candidato com deficiência e/ou algum tipo de experiência/contato com pessoas com deficiência.

6.3. O resultado será publicado em <https://estagios.ca.ufsc.br/> e será atualizado à medida que forem convocados os selecionados.

## 7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado por e-mail e whatsapp, fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 3 dias será desclassificado e será convocado o próximo na lista de classificação.

7.3. O candidato selecionado, deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágios ([SIARE](#)) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC;

compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para [dip.prograd@contato.ufsc.br](mailto:dip.prograd@contato.ufsc.br), onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser “Estágio PIBE - Assinatura de TCE XXXXXXX”.

7.4. Iniciado seu estágio, o estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2026, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA**

*Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em [Assin@UFSC](mailto:Assin@UFSC), e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.*

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO –  
PIBE 2026**

Número do Edital ao qual quero concorrer:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Link do Edital ao qual quero concorrer:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Vaga em que tenho interesse

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu nome completo:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu número de matrícula UFSC:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu curso de graduação na UFSC:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu telefone para contato

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu e-mail para contato

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):

- Indígena
- Preto ou Pardo
- Outras Vulnerabilidades Sociais
- Concorrência Geral

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é necessário apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (assin@UFSC)